



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/DISPENSA/2024 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG E A CONTRATADA ÁGUA DA FONTE - EIRELI - ME.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**, pessoa jurídica portadora do CNPJ 19.781.236/0001-30, com sede e administração na Rua Domingos L'Ouverture nº 335, Bairro São Geraldo, município de Sete Lagoas/MG, neste ato representado pelo Presidente Caio Lucius Valace de Oliveira Silva, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão advogado, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Sete Lagoas/MG.

CONTRATADA: **ÁGUA DA FONTE - EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 02.055.429/0001-01, com sede e administração na Rua Pedra Grande nº 479 Loja B, bairro Santo Antônio, município de Sete Lagoas/MG, neste ato representada pelo sócio Aécio Ardito França, nacionalidade brasileira, estado regime de comunhão parcial de bens, empresário, [REDACTED], residente e domiciliado em Sete Lagoas – MG, à Avenida Carmem Killesse, [REDACTED] Bairro Iporanga, CEP [REDACTED], portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO: O Contrato Administrativo em referência celebrado pelas partes em 23 de janeiro de 2024, oriundo do Processo Licitatório nº 01/2024, instaurado na forma de dispensa eletrônica nº 01/2024, cujo objeto é aquisição de galões de água mineral, natural, acondicionados em garrações, a partir da data de assinatura deste instrumento, fica aditado em 450 (quatrocentos e cinquenta) galões, a título de acréscimo do quantitativo inicialmente licitado e contratado, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – EMBASAMENTO LEGAL: O presente acréscimo de quantitativo encontra amparo no art. 124, inciso I, letra "b", c/c art. 125 caput da Lei Nacional de Licitação nº 14.133, de 2021, regente dos contratos administrativos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Sete Lagoas/MG, 2ª feira, 07 de outubro de 2024.

CAIO LUCIUS VALACE DE
OLIVEIRA
SILVA:41410491668

Assinado de forma digital por CAIO
LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA
SILVA
Dados: 2024.10.10 09:28:10 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Caio Lucius Valace de Oliveira Silva – Presidente

ÁGUA DA FONTE - EIRELI - ME
Aécio Ardito França – Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS